

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

Rua Thomaz Magdaleno, 102 - Fone: (014) 245-1277 - Cep: 17150-000 - Paulistânia - SP
Estado de São Paulo
CGC. 01.614.826/0001-03

Lei Complementar nº. 016, 02 de setembro de 1.997.

Autoriza o Executivo Municipal a Suplementar Dotações do Orçamento Vigente na importância de R\$ 19.790,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, faz saber, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal de Paulistânia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1* - Fica autorizada o Executivo Municipal a suplementar a dotação do Orçamento Vigente abaixo discriminado, na importância de R\$ 19.790,00 (Dezenove mil, setecentos e noventa reais):

2 - Gabinete do Prefeito e Outras Dependências

2.1 - Gabinete do Prefeito

3113 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.790,00

5.002.01.020 Código CPD/03070212.02 Função Programática

2.2 - Assessoria

3113 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.500,00

5.002.02.02.1 Código CPD/03070212.03 Função Programática

3 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.1 - Gabinete

3113 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.500,00

5.003.01.02.1 Código CPD/03080302.04 Função Programática

4 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

4.2 - Ensino Fundamental

3113 - Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

5.004.02.02.3 Código CPD/08421882.08 Função Programática

Total dos recursos suplementados.....R\$ 19.970,00

(Dezenove mil, setecentos e noventa reais).

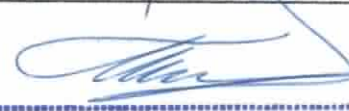
ARTIGO 2* - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

4 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.

Esta lei complementar foi registrada sob nº. 016, às fls. 03
do Livro de Registro de Leis Complementares.

Paulistânia, aos 02 de setembro de 1997


MANOEL NASCIMENTO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração
R.G. 1.231.091

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

Rua Thomaz Magdaleno, 102 - Fone: (014) 245-1277 - Cep: 17150-000 - Paulistânia - SP

Estado de São Paulo

CGC. 01.614.826/0001-03

4.3 - Educação Física e Desporto

3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.790,00

5.004.03.04.6 Código CPD/08462242.09 Função Programática

2 - Gabinete do Prefeito e Dependências

2.2 - Assessoria

3111 - Pessoal Civil.....R\$ 5.500,00

5.002.02.01.0 Código CPD/03070212.03 Função Programática

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 2.000,00

5.002.02.04.3 Código CPD/03070212.03 Função Programática

3 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.1 - Gabinete

3111 - Pessoal Civil.....R\$ 3.500,00

5.003.01.01.0 Código CPD/03080302.04 Função Programática

4 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e

Turismo.

4.2 - Ensino Fundamental

3111 - Pessoal CivilR\$ 6.000,00

5.004.02.01.2 Código CPD/ 08421882.08 Função Programática

Total de recursos suplementados.....R\$ 19.790,00

(Dezenove mil, setecentos e noventa reais).

ARTIGO 3* - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Paulistânia, 02 de setembro de 1.997.


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL